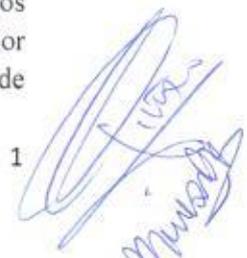


ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018) às 09:00h (nove horas), na sala dos Conselhos Deliberativo e Fiscal na sede própria do IGEPREV, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, número 200, centro - Petrolina, Pernambuco, foi realizada reunião do Conselho Deliberativo com a presença de todos os membros senhores Edilson Luís do Nascimento, Pedro de Caldas Filho, Maria Alice Gonçalves de Oliveira, Francisco Walber Lins Pinheiro, Maria Inês dos Santos Souza Silva e Antonio Carlos Benevides segue com a seguinte pauta: 1) Informes – A) Resposta ao ofício 001/2018 do Diretor Presidente Willames Barbosa com o Ofício nº. 146/2018 informando o seguinte: 1) Os pagamentos relacionados aos processos de descontos indevidos das contribuições previdenciárias, sobre o terço de férias estão sendo pagas de acordo com a demanda enviada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco; 2) As cotações para contratar empresa especializada, na execução de serviço de censo previdenciário estão sendo providenciadas para posterior contratação; 3) O agendamento da reunião deste Conselho Deliberativo com o Prefeito Municipal, já foi devidamente solicitado, logo que seja realizado esse agendamento, informaremos a data; 4) A criação da página do Igeprev na internet já foi solicitada ao setor competente da Prefeitura, logo que tivermos um posicionamento do referido setor estaremos informando a esse Conselho; 5) No que tange a criação do Núcleo de Informação deste Instituto de Previdência na internet, informamos que estará sendo constituída uma portaria com tal finalidade. **DELIBERAÇÕES DO CONSELHO:** 1) Ratificando as deliberações anteriores, solicitamos o pagamento administrativo dos requerimentos feitos atualmente e, em relação às ações judicializadas, que o pagamento seja realizado conforme provisionamento de recursos, contudo, de maneira mais breve e célere possível para que não ocasione novas atualizações dos créditos referentes às custas processuais, honorários advocatícios e valor principal a serem pagos; 2) A criação da página do Igeprev na Internet deverá ser procedida pelo Igeprev e não ser direcionado a sua resolução à Prefeitura, haja visto a previsão na lei 1997 da Autonomia e Independência Administrativa e Financeira do Igeprev, e, para tanto, deliberamos pelo sistema de cotação por empresas, trazendo a apresentação e propostas de cotação deste respectivo objeto de contrato ao Conselho Deliberativo, para a posteriori, deliberação pela dispensa ou licitação do contrato; 3) No que tange a criação do Núcleo de Informação do Igeprev não se refere a sua postagem na Internet, mas para efeito consultivo e de base de dados para subsidiar deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como, do Diretor Presidente, e ainda, subsidiar os dados de forma fidedigna ao Cálculo Atuarial. Para tanto, a deliberação versa sobre a contratação de técnico para tal finalidade, bem como, a supervisão pela Secretária Executiva do Igeprev, Conselhos Deliberativo e Fiscal do Igeprev e Diretor Presidente do Igeprev. B) Em relação ao Ofício no. 158/2018 do Diretor Presidente direcionado ao Conselho Deliberativo mandato 2017-202, o qual versa sobre a solicitação de contratação de empresa especializada na realização de compensação previdenciária – COMPREV, bem como, de empresa que auxilie na implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO, e ainda, empresa especializada na área de pinturas, reformas e reparos para a conservação do prédio do Igeprev. O referido ofício ainda versa que na gestão anterior existiu contrato de prestação de serviço de compensação previdenciária firmado por meio de

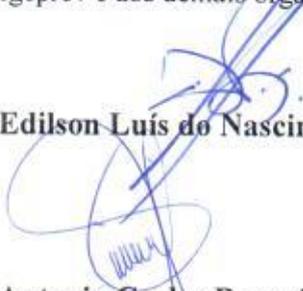


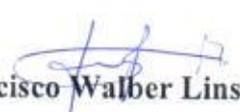


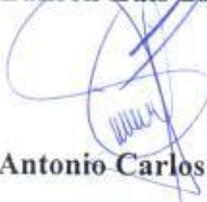
IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

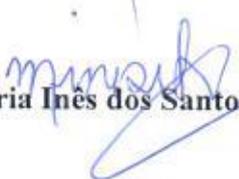
licitação modalidade Pregão, com a empresa Melo Atuarial, com cópia em anexo, ressaltando ainda que a contratação dessa empresa tinha passado pelo crivo deste Conselho. DELIBERAÇÃO: a) No tocante a empresa especializada na realização de compensação previdenciária – COMPREV solicitamos as cotações e o termo de referência que antecede o processo licitatório, onde, neste termo de referência deverá constar o objeto do contrato; b) No tocante a contratação de empresa que auxilie na implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão solicitamos as cotações e o termo de referência que antecede o processo licitatório, onde, neste termo de referência deverá constar o objeto do contrato; c) No tocante a contratação de empresa especializada na área de pinturas, reformas e reparos para a conservação do prédio do Igeprev solicitamos em primeiro lugar, a demanda das pinturas, reformas e reparos necessários a serem repassadas a este Conselho para o devido conhecimento, e em seguida, solicitamos as cotações e o termo de referência que antecede o processo de dispensa ou licitatório, onde, neste termo de referência deverá constar o objeto do contrato; d) No tocante a prestação de serviço de compensação previdenciária, firmado por meio de licitação modalidade Pregão, com a empresa Melo Atuarial, onde há a ratificação de que a contratação passou por este Conselho Deliberativo ressaltamos que: 1) Não há aprovação de contratação da empresa Melo Atuarial por este Conselho Deliberativo; 2) Conforme pronunciamento dos membros do Conselho Deliberativo, ex-membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Pedro Caldas – Ex Conselho Deliberativo, Francisco Walber Lins Pinheiro – Ex Conselho Fiscal, Antônio Carlos Benevides – Ex Conselho Fiscal e Maria Alice Gonçalves de Oliveira – Ex Conselho Fiscal) não se recordam de deliberarem a favor e nem tão pouco ratificam esta aprovação, por isso, atentamos para que se siga a deliberação estabelecida nesta Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo; Pauta (2) Procuradoria do Igeprev – Conforme solicitação anterior deste Conselho solicitamos a disponibilização de um Procurador, advindo da Procuradoria Municipal, para assessorar e conduzir juridicamente as necessidades do Igeprev; Pauta (3) Auditório – Conforme deliberação do Conselho Deliberativo, o auditório do Igeprev só poderá ser disponibilizado com a contrapartida de, no mínimo, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para locação do auditório por turno; Pauta (4) Reunião Bimestral – Conforme deliberação deste Conselho Deliberativo deliberamos pela Reunião conjunta com o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento para análise conjunta do Igeprev. A reunião foi encerrada às 11:54, com a cópia desta Ata do Conselho Deliberativo de 09/04/2018 entregue e dado conhecimento ao Diretor Presidente do Igeprev e aos demais órgãos do Igeprev. Assim firmam e dão fé os Conselheiros subscritos:

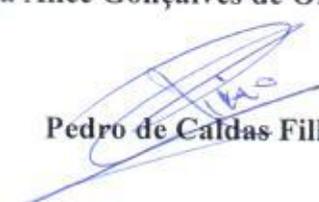

Edilson Luís do Nascimento


Francisco Walber Lins Pinheiro


Antonio Carlos Benevides


Maria Alice Gonçalves de Oliveira


Maria Inês dos Santos Souza Silva


Pedro de Caldas Filho